



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	99
PROC. Nº	
RUBRICA	

**CONTRATO Nº 025/2022/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de Anapurus/MA e de outro lado a empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida a Pc. Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab Anil II, São Luís/MA – Cep 65.050-090, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Socia Administradora, a Sr.ª **THAIANE MARIA ARÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00040122/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1	Prestação de Serviços de Sistema de Informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

Página 1 de 7

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:0085645630  
6  
Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 100
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que terá **até 31 de dezembro de 2022**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em única, a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e

Página 2 de 7

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:00856456  
306  
Assinado de forma  
digital por THAIANE  
MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº 101
PROC. Nº
RUBRICA

certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. Cabe a contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da prestação dos serviços contratados;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA Nº 4249-8 / CONTA CORRENTE Nº 57267-5.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A prestação dos serviços será de forma ininterrupta enquanto estiver vigente o presente termo de contrato.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Exercer a fiscalização da prestação dos serviços contratados, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA;

9.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

9.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder com a prestação dos serviços contratadas de acordo com os termos deste contrato.

Página 3 de 7

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

THAIANE MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>102</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

9.1.4 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Proceder com a prestação dos serviços contratados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste contrato e da sua proposta comercial;

9.2.2 - Providenciar a correção de quaisquer atos que não correspondam as especificações solicitadas;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de vigência contratual, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações da proposta apresentada, da forma como deste contrato administrativo;

9.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a prestação dos serviços contratados sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.1. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

Página 4 de 7

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:00856456306

Assinado de forma  
digital por THAIANE  
MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 103
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

- 1.1.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.1.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, pelo prazo máximo de até cinco anos;
- 1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIR – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

Página 5 de 7

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

THAIANE MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
06  
Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº 104
PROC. Nº
RUBRICA

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma de comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: [contratos.anapurus@gmail.com](mailto:contratos.anapurus@gmail.com);

15.1.2 – Para Contratada: [vitor@adtrinformatica.com.br](mailto:vitor@adtrinformatica.com.br).

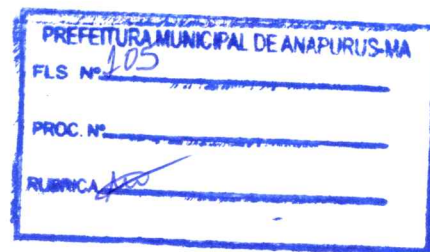
## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

CONTRATO Nº 025/2022/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Página 6 de 7  
THAIANE MARIA Assinado de forma  
ARAUJO digital por THAIANE  
BARROSO:008564563 MARIA ARAUJO  
06 BARROSO:00856456306



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00



16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA, atual jurisdição do município de Anapurus/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus - MA, 14 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
CNPJ 06.116.461/0001-00  
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
CONTRATANTE

THAIANE MARIA                      Assinado de forma digital  
ARAUJO                                por THAIANE MARIA  
BARROSO:00856456306            ARAUJO  
BARROSO:00856456306

**ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 17.422.433/0001-38  
Sr.ª **THAIANE MARIA ARÚJO BARROSO**  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Patrick Paulino Pinheiro

CPF: 053.574.743-89

Assinatura: Patrick Paulino Pinheiro

2. Nome (legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 004/2022. Contrato nº 004/2022. PARTES: Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa GUGU SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCA-COES EIRELI – CNPJ: 40.515.290/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada para Locação de veículo tipo camionete para Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VA-LOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA; 01.031.0010.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica. Lago da Pedra – Ma, 13 janeiro de 2022. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2022. Contrato nº 005/2022. PARTES: Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.625.425/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializa-da em serviço de limpeza geral e sanitização do prédio da Câmara municipal de Lago da Pedra - MA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA; 01.031.0010.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica. Lago da Pedra – MA, 13 janeiro de 2022. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/PMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa ADTR SERVICOS DE INFOR-MATICA LTDA – CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO:** Prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos. VALOR: **RS 16.200,00 (dezes-seis mil e duzentos reais)**. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr.<sup>a</sup> **THAIANE MARIA ARÚJO BARROSO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 14 de janeiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2473/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** **Con-tractação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE RE-GISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda-Ma Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: RS 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFA-ZENDO UM VALOR TOTAL DE RS 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda-CARGO: Secretário Mu-nicipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 069/2020. PARTES:** Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVI-ÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezemb-ro de 2022. VALOR DO CONTRATO: RS 96.709,93 (noventa e seis mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos). MODA-LIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vi-torino Freire. 04/01/2022. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA– Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVI-ÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: RS 290.129,80 (duzentos e no-venta mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pre-gão Presencial sob a forma de registro de preço, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Ge-ral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122; 020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consu-mo. CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2022 JOABIO MA-TIAS MAIA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVI-ÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: RS 290.129,80 (duzentos e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pregão Pre-sencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTI-CA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modemiza-ção Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Ge-renciamento de Projetos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2022. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.